



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA - 6178312

Suspensão do expediente interno e externo no dia 29/05/2018, no Subseção Judiciária de Ilhéus, devido à greve dos caminhoneiros.

A Juíza Federal Diretora em Substituição da Subseção Judiciária de Ilhéus, LETICIA DANIELE BOSSONARIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos PA/SEI 0006707-33.2018.4.01.8004,

CONSIDERANDO:

Os termo do despacho 6172981 da Presidencia do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

Os termo da Portaria SJBA-SECAD - 6173017 da Direção do Foro da Seção Judiciária da Bahia;

O movimento grevista dos caminhoneiros, que tem afetado o abastecimento de combustíveis e consequentemente a mobilidade de juízes, servidores, advogados e público em geral, situação que tem se agravado a cada dia;

RESOLVE:

I - SUSPENDER o expediente externo e os prazos processuais relativos aos processos físicos, no dia 29 de maio de 2018, no âmbito da Subseção Judiciária de Ilhéus;

II - MANTER o expediente interno, sendo facultado aos servidores o não comparecimento, neste caso, mediante compensação;

III - INFORMAR que a prorrogação da suspensão do expediente para os dias subsequentes será apreciada diariamente e dependerá da dificuldade de mobilidade dentro da jurisdição da Subseção Judiciária de Ilhéus.

PUBLIQUE-SE.

Leticia Daniele Bossonario

Juíza Federal Substituta

Diretora em Substituição da Subseção Judiciária de Ilhéus/BA



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Daniele Bossonario, Juíza Federal Substituta**, em 28/05/2018, às 17:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **6178312** e o código CRC **70451F32**.

0006707-33.2018.4.01.8004

6178312v4